

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA D&A PRODUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG - 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **D&A PRODUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.858/0001-20, com sede na Rua Dr. Américo de Oliveira, n.º 241, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-022, sendo sócio Administrador o Sr. **Diego Soares Marques Rodrigues**, brasileiro, solteiro, médico, portador do Registro Geral n.º MG-11.259.488 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.974.776-48, residente e domiciliado na Rua Antenor Viana, n.º. 397, apto 202, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Procurador **Rodrigo Marques Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º M-2.276.334-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 569.035.456-20, residente e domiciliado na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 104, apto 201, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CLÁUSULA QUARTA:**

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de abril de dois mil e dezoito - 10/04/2018, findando em nove de abril de dois mil e dezenove - 09/04/2019. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretario Municipal de Planejamento

D&A PRODUÇÕES LTDA ME
Rodrigo Marques Rodrigues - Procurador
CONTRATADA

VISTO PROJU: